



Publicação amparada na Lei Municipal 4.931/2014
Ano II – Número 333 – Garça, 27 de janeiro de 2016

----- **PODER EXECUTIVO** -----

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE GARÇA**

EDITAIS

Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de DEZEMBRO de 2003.

MUNICÍPIO CONVENIADO: GARÇA – SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONVÊNIO ITR/PM GARÇA/SP

OBJETO: Declaração do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014.

RESPONSÁVEL PELA INTIMAÇÃO: GARÇA-SP - PREFEITURA MUNICIPAL

FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS FATOS: INTIMAR, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste, a comprovar a entrega da(s) Declaração (ões) mediante apresentação do (os) respectivo (vos) Recibo (s) de Entrega, junto à Receita Federal do Brasil – RFB, ou entregar a Declaração do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014.

SITUAÇÃO DO INTIMADO: Caso o (a) Senhor (a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002). Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1ºda Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITRI 2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008. INTIMADOS para apresentação do DITR: 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014 conforme relação em anexo.

Garça, 27 de janeiro de 2016.

Secretário Municipal de Fazenda

INTIMADOS para apresentação do DITR: 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014.

Imóvel	Nome do Imóvel	Área	Endereço do Imóvel	Nome do Contribuinte
0.235.142-0	SITIO SAO JOSE	20,1	DA OLARIA VELHA SEDE	ROSANE DE SOUZA PINTO
0.237.059-0	CHACARA SANTA LUZIA	0,3	PREFEITO SALVIANO 1502 V MARIANA	MARIA DAS DORES SANTOS
0.239.654-8	SITIO IMENSIDAO	1,8	DR LABIENO DA COSTA MACHADO, 4045 DISTRITO INDUSTRIAL	ESPOLIO ALVINO DE OLIVEIRA
0.249.340-3	FAZENDA SAO JOAO	141	RIO DO PEIXE VIA P FOLGADO SEDE	OVIDIO PERON
0.251.126-6	RETIRO VISTA ALEGRE II	12,1	Jafa RIBEIRAO DA GARCA Jafa	GISELE MOREIRA DOS SANTOS
0.754.888-5	SITIO NOSSA SENHORA APARECIDA	27,8	GARCA AO BAIRRO SANTO ANDRE SEDE	MILTON CHIOZINI
2.229.974-2	SITIO NOSSA SENHORA APARECIDA II	3,9	DE Jafa AO BAIRRO ITIRATUPA, KM. 14 Jafa	SEBASTIAO PEREIRA DO VALE
3.098.877-2	SITIO MEU CANTINHO	8,4	VICTOR HUGO BOARETO KM 1	GERALDO PRAXEDES
3.670.322-2	SITIO NOSSA SENHORA DE LOURDES	72,2	GARCA A LUPERCIO SEDE	SERGIO PERON
4.661.686-1	CHACARA NOSSA SENHORA APARECIDA	0,1	VICINAL GARCA/LUPERCIO SEDE	FLORENTINA SATULNINA DOS REIS
6.543.647-4	ESTANCIA RANCHO FUNDO	4,8	GARCA AO BAIRRO ITIRATUPA Jafa	LEONARDO AMERICHI
Total	11			

(continua)

EXPEDIENTE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Lei Municipal 4.931/2014

Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação
 Assinado eletronicamente pelo secretário de Informação e Comunicação, Cláudio Fernandes Alves,
 conforme disposto no artigo 12 da Lei 4.931/2014

Endereço eletrônico –

www.garca.sp.gov.br/diariooficial